



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### EDITAL Nº 134/2025 – PROPP / UFMS

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICAÇÃO E SERVIÇOS DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para os pesquisadores da UFMS solicitarem auxílio financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos a serem submetidos em periódicos qualificados no ano de 2025, em conformidade com as normas para o Depósito da Produção Intelectual no Repositório Institucional da UFMS e com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios, demais normativos complementares e as disposições deste Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar as produções científicas e tecnológicas relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.2. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.
- 1.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.4. Incentivar e apoiar o incremento da produção científica dos professores, pesquisadores e servidores da UFMS ainda não credenciados nos Programas de Pós-Graduação da UFMS.
- 1.5. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital tem fluxo contínuo e segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	14/05/2025
Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj ( <a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a> )	De 20/04/2025 a 31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 20 dias após a submissão da proposta
Período de interposição de recurso administrativo junto à Propp, via e-mail à SEPPi/DIPEQ/PROPP ( <a href="mailto:seppi.propp@ufms.br">seppi.propp@ufms.br</a> )	Até 2 dias após a publicação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	Até 7 dias após o período de interposição do Recurso Administrativo
Pagamento do Auxílio Financeiro para o Pesquisador aprovado no Resultado Final	Até 20 dias após a divulgação do resultado final
Envio do Relatório Final de Prestação de Contas no	Até 90 dias após o recebimento do recurso

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS



3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFMS no montante de R\$ 500.000,00, em recursos de custeio, por meio da concessão de auxílio financeiro a projeto acadêmico e/ou tecnológico.

3.2. O montante do Edital informado no item 3.1 poderá ser incrementado a partir de liberação de recursos pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2. O valor global aprovado para cada proposta poderá ser menor do que o solicitado, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

3.3. A concessão do auxílio financeiro das propostas aprovadas neste Edital estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFMS.

#### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa e inovação, extensão, empreendedorismo, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

4.2. Para o apoio financeiro deste Edital poderão ser financiadas despesas com:

a) pagamento de taxas relativas à publicação de artigos científicos; e

b) pagamento de serviços de revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira.

4.3. Serão permitidas despesas com serviços de terceiros para pagamento de taxas de publicação de artigos científicos em periódicos qualificados como A1, A2, A3 ou A4 no Qualis CAPES (Evento de classificação quadriênio 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira) ou com o maior percentual na plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>), sendo obrigatória a participação de estudantes ou egressos da UFMS como coautores no artigo científico, respeitando os limites abaixo:

Descrição	Qualis do Periódico	Scopus	Limite máximo de financiamento
Taxa de Publicação	A1 ou A2	100% a 76%	Até R\$ 15.000,00
	A3 ou A4	75% a 50%	Até R\$ 10.000,00

4.4. Serão permitidas despesas com serviços de terceiros para revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira, sendo obrigatória a participação de estudantes ou egressos da UFMS como coautores no artigo científico, conforme limite abaixo:

Descrição	Qualis do Periódico	Scopus	Limite máximo de financiamento
Serviço de revisão de artigo escrito em língua estrangeira	A4 ou superior	100% a 50%	R\$ 1.000,00

4.5. Não serão financiados pagamentos e taxas extras para a mesma publicação.

4.6. O Auxílio Financeiro não cobre despesas com IOF e outros impostos ou taxas administrativas.

4.7. Para conversão dos valores solicitados para pagamento em moeda estrangeira será utilizado o câmbio de dois dias anterior à publicação do Resultado Preliminar, respeitando os limites estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4.

4.8. Cada artigo científico aceito para publicação em periódico indexado será apoiado com um único auxílio.

4.9. Na hipótese de envio de mais de uma proposta contemplando o mesmo artigo científico aceito para publicação em periódico indexado, será considerada para análise somente a primeira proposta recebida.

4.10. Em qualquer dos apoios financeiros previstos no item 4, a realização da despesa por parte do proponente só poderá ocorrer após a aprovação da proposta por meio da publicação de Edital de Resultado Final.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo da UFMS, pesquisador visitante da UFMS, professor voluntário da UFMS, quando atuante em curso de pós-graduação ou pesquisador sênior voluntário, desde que possua vínculo institucional vigente com a UFMS até a data da prestação de contas;
- b) ser um dos autores do artigo científico, com afiliação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
- c) ser coordenador ou membro de equipe de projeto de pesquisa e inovação aprovado e em andamento, na Propp;
- d) possuir **curriculum vitae** cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) possuir *ORCID (Open Research and Contributors Identification)*;
- f) não possuir qualquer pendência com a Propp e a UFMS.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj da UFMS, <http://sigproj.ufms.br/>, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

6.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.3. A Propp não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O proponente será responsável pela submissão da proposta no âmbito deste Edital, e deverá preencher o formulário **on-line**, fornecer as informações solicitadas e anexar os documentos pertinentes à opção escolhida em formato eletrônico.

6.4.1. Quando tratar-se de taxa de publicação, deverá ser anexado:

- a) Comprovante de aceite final do periódico científico indexado para publicação do artigo científico;
- b) Cópia do artigo científico aceito para publicação, contendo os autores, afiliações, agradecimentos (destaque da obrigatoriedade do agradecimento à UFMS) e financiamento;
- c) Cópia da tela do periódico onde aparece o valor da taxa de publicação solicitada ou *invoice* com o valor da taxa de publicação.

6.4.2. Quando tratar-se de serviços de revisão de artigos escritos em língua estrangeira para periódicos que publicam em língua estrangeira:

- a) Cópia do artigo científico a ser revisado, contendo os autores, afiliações, agradecimentos (destaque da obrigatoriedade do agradecimento à UFMS) e financiamento;
- b) Três orçamentos de pessoas jurídicas discriminando o serviço a ser prestado.

6.5. As propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

## 7. DA ANÁLISE

7.1. A análise das propostas será realizada pela equipe técnica da Propp, levando em conta os requisitos do Edital, em especial, os itens 4, 5 e 6, as informações constantes no formulário on-line e os demais documentos enviados.

## 8. DO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Após a publicação do resultado final, a Propp efetuará os procedimentos necessários para a concessão do auxílio financeiro em nome do beneficiário, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS.

8.2. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo definido no item 2 deste Edital.

8.3. A prestação de contas deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário **on-line** no SIGProj, e anexando os seguintes documentos:

- a) Documento Fiscal emitido pelo prestador em nome do Proponente (recibo, nota fiscal ou *invoice* do pagamento da taxa emitido pelo periódico em nome do proponente da proposta aprovada ou do serviço de revisão do artigo escrito em língua estrangeira);
- b) Cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso;
- c) Cópia do artigo científico revisado, quando tratar-se de serviços de revisão de artigos escritos em língua estrangeira;
- d) comprovante de recolhimento de saldo não utilizado por meio de Guia de Recolhimento da União, quando for o caso.

8.4. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigências contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

8.5. Caso o proponente tenha mais de uma proposta aprovada no âmbito deste Edital, a prestação de contas será específica para cada proposta conforme o protocolo de submissão de cada proposta.

## 9. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

9.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

- a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- Brasil (UFMS) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Brasil (UFMS) - Finance Code 001;

b) Apoio da CAPES, segundo Portaria 206/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e

c) Apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

9.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o proponente.

9.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com as normas de proteção e gestão da propriedade intelectual da UFMS.

9.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOMPR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

## 10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** [gab.propp@ufms.br](mailto:gab.propp@ufms.br), em até 5 dias após a publicação deste Edital.

11.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp/UFMS.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp, pelo **e-mail** [dipeq.propp@ufms.br](mailto:dipeq.propp@ufms.br).

Campo Grande, 13 de maio de 2025.



FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 13/05/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5615817** e o código CRC **B65FC0FC**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5615817

